



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 001/2018

***Institui o “Programa Manifesto Popular”
que regulamenta as sessões ordinárias
fora do recinto da Câmara Municipal de
Farroupilha para o ano de 2018.***

O Presidente da Câmara Municipal de Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica instituído para o ano de 2018 o “Programa Manifesto Popular” como meio de integração entre a comunidade farroupilhense e o Poder Legislativo.

Art. 2.º O “Programa Manifesto Popular” consiste na realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal, de forma itinerante, fora de seu recinto, visando aproximar o Poder Legislativo à comunidade local e proporcionar aos cidadãos maior participação no âmbito legislativo.

Art. 3.º O “Programa Manifesto Popular” realizar-se-á em espaços públicos e/ou estruturas cedidas gratuitamente por entidades/associações localizadas no Município de Farroupilha, e escolhidas até o último dia de fevereiro do ano em curso, a fim de que façam parte do calendário anual.

Art. 4.º As sessões a serem realizadas fora do recinto da Câmara Municipal consistir-se-ão de 10 (dez) sessões no ano de 2018, realizadas no período de março a dezembro, sempre na última segunda-feira de cada mês.

Art. 5.º As sessões itinerantes serão realizadas no mesmo horário das sessões ordinárias realizadas na Câmara Municipal.

Art. 6.º As lideranças locais terão o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para fazerem uso da palavra, limitada a manifestação de até 3 (três) pessoas, pelo período de até 10 (dez) minutos cada.

Parágrafo único. As pessoas interessadas em usar a palavra na sessão itinerante deverão, previamente, protocolar junto à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, ofício manifestando tal interesse.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Art. 7º. As manifestações populares estarão sujeitas a cassação da palavra caso contenham palavras ofensivas ou torpes, estando o manifestante obrigado a se retirar da Tribuna, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 8º. As sessões serão deliberativas e seguirão as normas do Regimento Interno da Casa Legislativa, realizando-se apenas o Grande Expediente, com 15 (quinze) minutos por bancada para uso da palavra.

Art. 9º. Para o pleno funcionamento e execução dos trabalhos, poderão ser convocados servidores da Câmara Municipal para prestarem serviços durante a realização das sessões.

Art. 10. A Câmara Municipal poderá disponibilizar materiais e equipamentos necessários para a realização das sessões.

Art. 11. Poderão ser distribuídos para a comunidade local, antes, durante e/ou após as sessões, informativos institucionais impressos para a divulgação das sessões, bem como materiais que informem sobre o funcionamento da Câmara Municipal e das funções de Vereador, vedada qualquer veiculação de cunho pessoal e/ou partidário.

Art. 12. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, tendo como vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 2018.

Thiago Pintos Brunet
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução institui o “Programa Manifesto Popular” que regulamenta as sessões ordinárias fora do recinto da Câmara Municipal de Farroupilha para o ano de 2018.

O “Programa Manifesto Popular” consiste na realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal, de forma itinerante, fora de seu recinto, visando aproximar o Poder Legislativo à comunidade local e proporcionar aos cidadãos maior participação no âmbito legislativo.

Tal programa está previsto e organizado para o ano de 2018, não prejudicando outros documentos legais que possam estabelecer outros critérios de atuação fora do recinto da Câmara de Vereadores.

O programa é mais uma ferramenta de aproximação direta e contínua entre os membros do Legislativo Municipal com a comunidade farroupilhense.

Diante do exposto, e entendendo ser relevante a proposta, solicita-se a aprovação deste Projeto de Resolução.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 2018.

Thiago Pintos Brunet
Vereador Presidente